

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 9409/2009

A Metro do Porto, S. A., pretende executar a obra de construção do troço Antas/Venda Nova B da futura linha de Gondomar do Sistema de Metro Ligeiro do Porto, tendo solicitado para o efeito o abate de 185 sobreiros adultos que radicam em cerca de 1,2413 ha de povoamento de sobreiro nas parcelas PG-FP-273-A, PG-FP-275, PG-FP-279, PG-FP-283, PG-FP-284, PG-FP-285 e PG-FP-286 do traçado e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a assinar a presente DIUP.

Os despachos da Secretária de Estado dos Transportes n.ºs 9149/2008 e 9390/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 62, de 28 de Março de 2008 e 64, de 1 de Abril de 2008, respectivamente, declararam a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das referidas parcelas e, por isso, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações é chamado a assinar a presente DIUP.

Considerando o relevante interesse público, económico e social da obra, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de um meio de transporte público rápido, confortável e não poluente que retira, com eficácia comprovada, grande quantidade de veículos automóveis da circulação diária da Área Metropolitana do Porto, constituindo um contributo importante para o desenvolvimento dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e económica daquela cidade metropolitana, consagrados na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável-2015, no vector Desenvolvimento das Políticas e Medidas Preconizadas no Programa Nacional de Alterações Climáticas, no Programa do Governo e também nas políticas em matéria de Ambiente da União Europeia;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/90, de 27 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/97, de 8 de Outubro, tendo sido emitida declaração de impacto ambiental favorável condicionada, entre outras, a medidas mitigadoras para manutenção e reposição do revestimento vegetal natural existente;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, visto o percurso ser o escolhido em sede do procedimento Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando, ainda, que a Metro do Porto, S. A., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, apresentou projecto de compensação e respectivo plano de gestão em que se prevê a arborização com 1938 sobreiros em cerca de 1,55 ha de terrenos de sua propriedade, localizados ao longo da linha do metro, que possuem condições edafo-climáticas adequadas:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate destes exemplares de sobreiro fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

17 de Março de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.
201616106

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 7398/2009

Por despacho da Directora do Departamento de Estudos, Recursos Humanos e Administração Geral, de 03/Março/2009, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e do despacho de subdelegação de competências n.º 6724, de 20 de Fevereiro de 2009, dos Membros do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., publicado no *Diário da*

República 2.ª série, n.º 43, de 03/03/2009, são subdelegadas no Dr. João dos Reis Alegre de Sá as seguintes competências:

- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas legais, até ao montante de 25.000€;
- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- Autorizar as deslocações em serviço do pessoal sob sua dependência em território nacional;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observância das formalidades legais, até ao montante de 25.000€;
- Autorizar a actualização dos contratos de arrendamento sempre que resulte da imposição legal;
- Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da respectiva Unidade Orgânica, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários;

A presente subdelegação produz efeitos desde 01 de Fevereiro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201615475

Declaração de rectificação n.º 980/2009

Para os devidos efeitos se rectifica a deliberação n.º 801/2009, inserida no *Diário da República* n.º 57 de 23 de Março, onde se lê:

«propõe-se que seja autorizada a transição Alexandra Teles Monteiro — no nível remuneratório entre 15 e 19
Coimbra, 19 de Fevereiro de 2009»

Deve ler-se:

«foi autorizada a transiçãoAlexandra Teles Monteiro — no nível remuneratório entre 19 e 23
Coimbra, 9 de Março de 2009»

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201617857

Declaração de rectificação n.º 981/2009

Para os devidos efeitos se rectifica a deliberação n.º 879/2009, inserida no *Diário da República* n.º 61 de 27 de Março de 2009, onde se lê na página 11 734:

“propõe-se que seja autorizada a transição”

deve ler-se:

“foi autorizada a transição”

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201617054

Deliberação n.º 967/2009

Por deliberação de 26FEV09 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Gracinda de Oliveira Andrade, Assistente Operacional, pertencente aos serviços de Âmbito Regional desta Administração Regional de Saúde, autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, por um ano, para o Centro de Saúde de Fernão de Magalhães.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201615361

Deliberação n.º 968/2009

Por deliberação de 26FEV09 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Idalina da Conceição Ferreira Francisco, Assistente Operacional, pertencente aos serviços de Âmbito Regional desta Administração Regional de Saúde, autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria e